



**PORTARIA nº 51/ 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a suspensão das aulas da rede pública e privada de ensino em todo o território Municipal, até disposição em contrário.

**Art. 2º** Quando do retorno das atividades escolares a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar o planejamento de reposição das aulas e a reorganização do calendário.

Parágrafo único. Nos termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, ficará dispensado, em carácter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecidas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 3º** A Secretaria de Educação funcionará, a partir de então, de forma remota, atendendo as demandas da população através de E-mail e Fones divulgados em sítios e redes sociais da Prefeitura Municipal de Tacaimbó.



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF 028 896 344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
Prefeito